

Comunicado

Coronavírus - COVID-19

Como já é do conhecimento público, o Governo decidiu, no âmbito da pandemia COVID-19, proceder à suspensão das atividades letivas e não letivas com alunos nas escolas, de 16 de março a 13 de abril.

Durante este período devem ser escrupulosamente cumpridas todas as regras de higiene e de distanciamento social previstas pela Direção Geral de Saúde.

Os alunos deverão manter-se o mais possível em casa, evitar participar em atividades ou frequentar locais que potenciem o contágio.

A responsabilidade individual poderá contribuir para o sucesso coletivo na prevenção/contenção desta pandemia.

Neste contexto publicam-se as seguintes **orientações gerais**:

1. Todos os encarregados de educação deverão **comunicar de imediato à Direção do Agrupamento qualquer caso suspeito ou de contágio** que tenha ocorrido antes ou após o início da suspensão das atividades escolares. Este procedimento poderá ser fundamental para a identificação de cadeias de contágio.

2. Estando a decorrer o período de **inscrição nos exames nacionais**, será definido, e comunicado oportunamente, um procedimento para que os alunos não necessitem de se deslocar à escola para a inscrição.

3. O fornecimento de refeições escolares aos alunos com escalão A da ASE é garantido, mediante reserva efetuada, telefonicamente, até as 16:30H do dia útil anterior ao dia do serviço.

4. A avaliação sumativa do 2.º período será efetuada no período normal, com base nos elementos disponíveis nesse momento (incluindo os ainda a recolher) e no caráter contínuo da avaliação.

5. Está em preparação um conjunto de orientações, instrumentos e ferramentas para coadjuvar o trabalho pedagógico das escolas durante a suspensão das atividades letivas presenciais.

6. Os responsáveis pelos cursos profissionais irão decidir, em conjunto com as entidades que asseguram estágios, se estão reunidas as condições para a participação na **formação em contexto de trabalho**, dando conta aos alunos das decisões tomadas.

7. Ficam suspensas todas as atividades não letivas e de acompanhamento à família (Jardim de Infância e 1º ciclo).

8. O fornecimento de refeições escolares aos alunos com escalão A da ASE é garantido, mediante reserva efetuada, telefonicamente, até as 16:30H do dia útil anterior ao dia do serviço.

9. O Ministério da Educação permanecerá em contacto regular com as escolas e emanará orientações com outro grau de detalhe sobre as várias questões que assim o justifiquem. Sempre que necessário, no seguimento destas comunicações, serão publicados outros comunicados por parte da Direção do Agrupamento.

São Martinho do Porto, 13-03-2020

A diretora

LUÍSA MARIA PICADO
DA NAIÁ SARDO

Assinado de forma digital por
LUÍSA MARIA PICADO DA
NAIÁ SARDO
Dados: 2020.03.13 17:31:08 Z